



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CFI Nº 174, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar os efeitos da Portaria nº 149/16, de 18 de julho de 2016 que determinou a Comissão de Licitação o início do processo para escolha de empresas de engenharia e prestação de serviços para a reforma do Plenário da Câmara.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 12 de setembro de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI  
Presidente